

GUIA PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

AUTONOMIA FINANCEIRA E AGILIZA 2024



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

GUIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE AUTONOMIA FINANCEIRA E AGILIZA

O guia busca **auxiliar os gestores** escolares na utilização dos recursos repassados pelo Governo do Estado para a **qualificação da infraestrutura** das escolas estaduais e para o fortalecimento do Programa de **Ensino Médio em Tempo Integral**. São mais de R\$100 milhões para todas as 2,3 mil instituições da rede estadual.

Este material é um documento orientador que permite atualizações, sendo um suporte às atividades dos gestores escolares. Portanto, o guia não visa substituir consultas jurídicas, e tão pouco servir de referência a pareceres e manifestações formais de documentos junto a outros órgãos do Estado.

1. AGILIZA EDUCAÇÃO

O Programa Agiliza Educação consiste no repasse extraordinário de recursos para as unidades escolares por meio do mecanismo de autonomia financeira das escolas, uma das diretrizes previstas na Lei de Gestão Democrática das escolas.

O Agiliza foi criado para garantir:

- Agilidade e desburocratização para solucionar pequenas emergências e necessidades de manutenção;
- Melhoria do ambiente escolar, tornando o espaço mais acolhedor para a comunidade escolar;
- Desenvolvimento da economia local, por meio de contratação de serviços disponíveis na comunidade;

- Protagonismo da comunidade na decisão das mudanças propostas e priorização da execução;
- Complementação da autonomia financeira mensal.

2. RECURSOS REPASSADOS

Ao final de dezembro de 2023 foram repassados aos gestores escolares o montante de **R\$109,3 milhões** a fim de permitir que as equipes diretivas possam preparar as escolas para o início do **ano letivo 2024**, que iniciará em 19/02/2024. Tais recursos são referentes ao adiantamento do repasse da Autonomia Financeira relativo ao total do primeiro quadrimestre do ano de 2024 para todas as escolas e ao **Programa Agiliza Educação**, que contempla todas as escolas estaduais e ainda prevê complementação específica para as escolas integrantes do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral e para as atingidas pelos eventos climáticos ao longo de 2023.

O adiantamento de valores de **Autonomia Financeira** totaliza **R\$44 milhões**, referentes ao período de janeiro a abril de 2024. Já o montante destinado ao **Programa Agiliza** totaliza **R\$65 milhões**, sendo R\$ 48 milhões distribuídos a todas as escolas; R\$ 15 milhões destinados especificamente para as escolas de Ensino Médio em Tempo Integral qualificarem seus espaços, principalmente cozinhas e refeitórios; e R\$2 milhões direcionados a escolas atingidas por eventos climáticos adversos.

No caso das escolas de **Ensino Médio em Tempo Integral**, o novo funcionamento da escola implica despesas adicionais e adaptações prementes. A principal delas é a aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha e refeitório na medida em

que o tempo integral gera maior quantidade de refeições ao dia, demandando desde a adequação dos equipamentos e utensílios da cozinha até a aquisição de maior quantidade de pratos, talheres e copos para utilização nos refeitórios.

Ao longo de 2023, a Secretaria da Educação mapeou os danos causados pelos eventos climáticos em todo Estado. As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs tiveram importante papel na identificação e primeiro registro das situações das escolas, com posterior suporte técnico das Coordenadorias Regionais de Obras - CROPs para definições de ações corretivas a serem adotadas. No decorrer de dezembro de 2023, com base neste mapeamento, com validação das CREs, foram utilizados critérios técnicos como, número de matrículas e persistência dos danos e perdas das escolas, para cálculo de um repasse extra do Agiliza.

Desta forma, o **recurso adicional** se fez necessário devido à extensão das perdas registradas pelas escolas. Ainda que a rápida reposição de mobiliário, execução de obras e demais providências tomadas pelas Coordenadorias Regionais e pelo órgão central da SEDUC, as escolas atingidas por eventos climáticos precisam repor inúmeros bens perdidos nos desastres, como material pedagógico, material de expediente, material de higiene, utensílios e equipamentos. Além disso, ainda são necessários reparos menores que não eram urgentes nem de grande extensão, mas que são fundamentais para a garantia de um ambiente acolhedor para os estudantes na retomada do ano letivo.

A **tabela** abaixo resume a distribuição dos recursos repassados e classificação entre investimento (permanente) e custeio (manutenção). Na distribuição dos recursos da Autonomia Financeira foi seguido o rateio regular de 70% do recurso para despesas de custeio e 30% para investimento, já o rateio para os recursos do Agiliza distribuídos a todas escolas foram 80% para despesas de

custeio e 20% para investimento, Agiliza destinados especificamente para as escolas de Ensino Médio em Tempo Integral foram 70% para despesas de custeio e 30% para investimento e Agiliza direcionados a escolas atingidas por eventos climáticos adversos foram 60% para despesas de custeio e 40% para investimento.

GRUPO DE DESPESA	ANTECIPAÇÃO AUTONOMIA FINANCEIRA - 1º QUADRIMESTRE 2024	AGILIZA PARA TODAS ESCOLAS	AGILIZA PARA ESCOLAS EMTI	AGILIZA PARA ESCOLAS GRAVEMENTE AFETADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS	TOTAL
Custeio	R\$ 30.992.046	R\$ 38.369.691	R\$ 10.496.780	R\$ 1.225.492	R\$ 81.084.009
Investimento	R\$ 13.282.305	R\$ 9.592.423	R\$ 4.498.620	R\$ 816.994	R\$ 28.190.342
Total Repasse	R\$ 44.274.351	R\$ 47.962.114	R\$ 14.995.400	R\$ 2.042.486	R\$ 109.274.351

Fonte: Subsecretaria de Planejamento e Gestão Organizacional



3. COMO UTILIZAR OS RECURSOS

Os recursos recebidos podem ser utilizados de acordo com as normativas vigentes para a autonomia financeira das escolas e compreendem gastos com investimentos, conhecidos como material permanente, e com despesas de custeio, conhecidas como itens de manutenção.

Para a **Autonomia Financeira**, não há alteração em relação aos itens autorizados e recomendados, sendo o formato do plano de aplicação e a prestação de contas iguais ao utilizado no ano anterior. Cabe ressaltar que, **por se tratar de adiantamento do repasse do quadrimestre, as despesas mensais serão contempladas por este recurso.**

A seguir, serão detalhados os itens e serviços que podem ser adquiridos ou contratados por cada categoria de recursos recebidos.



O recurso **não poderá** ser utilizado para:

- obras (ver item 3.2.1)
- transporte regular de alunos
- alimentação escolar

Com a nova Lei de Licitações, [Lei N° 14.133 de 2021](#), agora vigente, **a modalidade Convite não poderá mais ser utilizada**, pois somente era prevista na antiga Lei de Licitações 8.666/1993 (não mais vigente).



A modalidade Convite não poderá mais ser utilizada

Portanto é importante observar o limite permitido a ser utilizado para atender a legislação vigente, da dispensa de licitação trazida no inciso II do art. 75 da [Lei N° 14.133 de 2021](#).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; vide [Decreto n° 11.871, de 2023](#).

Logo, para todo conteúdo apresentado abaixo nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deverá ser observado o limite permitido para contratação e aquisição trazido pela nova lei de licitações, inciso II do art. 75.

Segundo o § 1º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Sendo assim, **o limite da Dispensa de Licitação** deverá ser respeitado e considerado por natureza de serviço. Um mesmo serviço **não poderá ser fracionado** em duas ou mais contratações (dispensas) durante o exercício financeiro.

3.1 AUTONOMIA FINANCEIRA

Os recursos recebidos podem ser utilizados de acordo com o [Decreto Estadual N° 45.821 de 2008](#) que dispõe sobre a autonomia financeira das escolas e compreendem gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (outras despesas correntes - serviços) e Investimentos (material permanente). A seguir, serão detalhados os itens e serviços que podem ser adquiridos ou contratados por cada uma da categoria de recursos recebidos.

Para a Autonomia Financeira, não há alteração em relação aos itens autorizados e recomendados, sendo o formato do plano de aplicação e a prestação de contas iguais ao utilizado no ano anterior. Cabe ressaltar que, por se tratar de adiantamento do repasse do quadrimestre, as despesas mensais serão contempladas por este recurso.

Complementando, o decreto estadual nº 45.821/2008 em seu art. 6º elenca os tipos de despesas possíveis de aplicação pelas Escolas. É subdividido em MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e INVESTIMENTOS.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, tais como (ver item 3.2.1):

- materiais didáticos
- gêneros alimentícios
- materiais de expediente
- materiais de limpeza e higiene
- demais necessários ao funcionamento escolar
- despesas decorrentes da manutenção dos prédios

INVESTIMENTOS, tais como (ver item 3.2.2):

- mobiliário
- máquinas
- equipamentos
- e outros necessários ao funcionamento escolar

3.2 AGILIZA

Como complementação da autonomia financeira mensal, ao serem utilizados os recursos do Agiliza, deve-se respeitar a legislação vigente, conforme trazido no item 3.1 deste guia.

Para auxiliar as Escolas, a Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares - SUBINFRA elaborou um Guia prático de serviços, todos relacionados a infraestrutura predial, possíveis de serem contratados.

3.2.1 Outras despesas correntes (Serviços)

O Guia traz uma lista de serviços permitidos, dividido em 17 categorias que detalham diversas possibilidades de intervenção. Portanto, a lista apresentada no guia, traz uma relação não exaustiva de trabalhos que são considerados serviços de manutenção e que por sua vez podem ser objeto de contratação através do recurso disponibilizado pelo Agiliza Educação e outros via autonomia financeira. Para tal, as escolas devem verificar a demanda e avaliar o enquadramento junto a lista de serviços através do link abaixo.

<https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/15165630-lista-de-servicos-permitidos-manutencoes-2.pdf>



É importante observar a definição de Obra e Manutenção. Somente poderão ser contratados serviços de baixa complexidade (manutenção), o que impede a contratação de Obras.

Obra: Atividade mais abrangente que envolve a construção, criação de algo novo ou modificação, ou seja, toda e qualquer mudança que altere as características originais da edificação.

Sendo assim, **entende-se por obra**, não sendo possível ser executado através da Autonomia Financeira/Agiliza Educação, toda e qualquer mudança que altere as características originais da edificação, tais como:

- **AMPLIAÇÕES:** aumento de área construída ou que ocasionam aumento da capacidade de lotação e, por

consequência, alteração no Plano de PPCI; construções de novas salas, quadras, banheiros, refeitório, passagens (espaços cobertos).

- MUDANÇA DE LAYOUT: alteração na distribuição de salas dentro do estabelecimento; construção/remoção de paredes/divisórias leves; aquisição e implantação de mobiliário fixo (de difícil manipulação).
- PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: contratação de empresas especializadas para elaboração de PPCI; instalação de itens que necessitem de projeto (elétrico, hidráulico, estrutural).
- ALTERAÇÃO DO TIPO DE OCUPAÇÃO: mudança na utilização dos espaços da Escola; Exemplo: transformar salas em refeitório ou cozinha, transformar salas em auditório, etc...
- ELEVAÇÃO DA ALTURA/NÚMERO DE PAVIMENTOS: construção/aumento no número de pavimentos.
- FECHAMENTO E ABERTURA DE PORTAS: alteração da posição das aberturas (o fechamento e abertura de portas podem alterar o projetado para as rotas de saídas e deve passar por avaliação e aprovação da SEDUC/SOP para verificar se não há interferência no PPCI)

Manutenção: Refere-se ao conjunto de atividades realizadas para preservação, reparo e garantia do funcionamento adequado dos edifícios e instalações. Envolve ações preventivas, corretivas e preditivas, visando manter a segurança, conforto e durabilidade das estruturas, ou seja, são ações simples, serviços de baixa complexidade com intuito de restituir a funcionalidade do bem.

Portanto, complementando o Guia prático de serviços, nas contratações a serem realizadas, seguem abaixo orientações gerais para **especificações de materiais e acabamentos:**

- COBERTURA / REDE ELÉTRICA / ABERTURAS / EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE INCÊNDIO / EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO / ESCADAS E CORRIMÃOS - Manter especificações dos materiais e acabamentos existentes, com características de resistência e qualidade similar ou superior.
- EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS, REDE E ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA - Material com acabamento liso, com alta

resistência abrasiva, lavável e impermeável, com características de resistência e qualidade similar ou superior ao existente no local; Para louças, utilizar material com acabamento em cor clara.; Para metais, utilizar acabamento em metal ou alumínio natural ou acetinado.

- PINTURA (EXTERNA E INTERNA) - Material com acabamento homogêneo, liso, lavável e impermeável; Para paredes externas, utilizar pintura acrílica fosca, na cor existente.; Para paredes internas, utilizar pintura acrílica fosca ou brilhante, em cores claras e em cores a definir em locais específicos; Para pisos e elementos do prédio, manter especificações dos materiais e acabamentos existentes, com características de resistência e qualidade similar ou superior.
- ABERTURAS - Para cortinas, utilizar cores claras que permita a passagem da iluminação, atuando como filtro de luz; Para ambientes que necessitem utilização de audiovisual, com necessidade de bloqueio da luz natural, acrescentar cortina do tipo black-out.
- PISOS E REVESTIMENTOS - Material homogêneo, sem juntas ou emendas, com alta resistência abrasiva, a impactos e a ruídos, lavável e impermeável; Acabamento liso, porém antiderrapante.

3.2.2 - Material Permanente

Materiais permanentes, são aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Como apresentado no item 2 deste guia, com os recursos destinados a materiais permanentes, as Escolas podem utilizá-los para aquisição de bens duráveis, tais como:

- Mobiliário em geral
- Equipamento de processamento de dados
- Equipamento para áudio, vídeo e foto
- Máquinas e equipamentos gráficos
- Instrumentos musicais e artísticos
- Equipamentos eletro-eletrônico

Para a instalação de equipamentos eletroeletrônicos, é necessário que a direção:

- Assegure a capacidade elétrica necessária:

- A Direção Escolar deve garantir a capacidade de carga elétrica nos locais destinados à instalação de equipamentos de alta demanda (ex: condicionadores de ar, máquinas de lavar/secar) para evitar impactos adversos nos circuitos elétricos da escola.
- **Contrate profissional especializado:**
 - Para garantir a segurança e eficiência elétrica, é recomendado a contratação de um profissional que emita um Laudo de Inspeção Elétrica.
 - Opções ideais incluem Técnicos Eletrotécnicos com Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou Engenheiros Eletricistas com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
 - O laudo indicará a capacidade de instalação para novos equipamentos elétricos, proporcionando um ambiente seguro e apto para futuras expansões.

3.3 AGILIZA EMTI

O novo funcionamento das escolas de tempo integral implica despesas adicionais e adaptações prementes. A principal delas é a aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha e refeitório na medida em que o tempo integral gera maior quantidade de refeições ao dia.

Desta forma, os recursos recebidos pelas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, poderão ser utilizados para:

1. Aquisição de itens de cozinha - devem seguir padronização prevista pela Divisão de Alimentação Escolar:
 - Pratos inox
 - Talheres inox
 - Canecas inox
 - Panelas comuns
2. Aquisição de itens de manutenção
3. Aquisição de Material de Expediente
4. Aquisição de Material Didático

5. Manutenção e Conservação Bens Imóveis:

- Reparos/consertos
- Limpeza
- Controle de pragas
- Pintura

6. Aquisição de Equipamentos:

- Máquina lava-roupas
- Microondas mín 30 L
- Chaleira Elétrica 2,5L
- Panela elétrica pressão 6L industrial
- Lixeira coleta seletiva 60L
- Bebedouro industrial 50L
- Refresqueira industrial 50L



Para utilização deste recurso, seguir as orientações descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.4 AGILIZA EVENTOS CLIMÁTICOS

Ao longo de 2023, a Secretaria da Educação mapeou os danos causados pelos eventos climáticos em todo Estado. As Coordenadorias Regionais de Educação tiveram importante papel na identificação e primeiro registro das situações das escolas, com posterior suporte técnico das Coordenadorias Regionais de Obras para as definições de ações corretivas a serem adotadas.

No decorrer de dezembro de 2023, com base neste mapeamento e com validação das CREs, foram utilizados critérios tais como, número de matrículas e persistência dos danos e perdas das escolas, para cálculo do repasse extra do Agiliza.

Este recurso é destinado à recuperação dos espaços das escolas atingidas para a retomada das aulas, conforme regras e itens

englobados nas possibilidades de utilização da Autonomia Financeira/Agiliza Educação descritos nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

Alguns exemplos de uso deste recurso são:

- Reposição de Mobiliário
- Reposição de Equipamentos Eletrônicos
- Reposição de Eletrodomésticos
- Manutenção e Conservação Bens Imóveis
- Aquisição de Material de Expediente
- Aquisição de Material Didático

4. PLANO DE APLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Para apoiar no planejamento da utilização dos recursos, orientar a prestação de contas e dar transparência às ações realizadas com os recursos recebidos através do Programa Agiliza Educação, solicita-se o preenchimento, por cada escola, do Plano de Aplicação do Agiliza, conforme o modelo abaixo enviado por e-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Plano de Aplicação do Repasse Extraordinário Agiliza Educação - 2024

DADOS DA ESCOLA

Coordenadoria: 1ª Coordenadoria

IDT: Digite o IDT da escola --> 21319

Escola: E E IND ENS FUN PINDO POTY

Município: PORTO ALEGRE

1º Informe o IDT da escola neste campo, célula C7, com destaque em cinza.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PREVISÃO DA DESPESA

Tipo Despesa	Total Receita - Valor recebido	Total de despesa prevista	Saldo
Manutenção	R\$ 4.332,76	R\$ 500,00	R\$ 3.832,76
Permanente	R\$ 1.083,19	R\$ 1.000,00	R\$ 83,19
Total	R\$ 5.415,95	R\$ 1.500,00	R\$ 3.915,95

AÇÕES PROGRAMÁTICAS

Item	Tipo de Despesa	Grupo Despesa PCT	Valor Manutenção	Valor Permanente	Detalhamento das Ações
1	Permanente	Som e Imagem		R\$ 1.000,00	Informar a ação pretendida
2	Manutenção	Aquisição Material de Expediente	R\$ 500,00		Informar a ação pretendida
3					

Os Planos de todas as escolas devem ser enviados pelas Coordenadorias Regionais para a SEDUC (DFI/DPOF) até o dia 19/01/2024.



5. PRAZOS

AUTONOMIA FINANCEIRA:

- Aplicação dos recursos: 30/04/2024
- Prestação de contas da antecipação do 1º quadrimestre da autonomia: 15/05/2024

AGILIZA EDUCAÇÃO:

- Envio do Plano de Aplicação do Agiliza para a CRE: 19/01/2024
- Prestação de contas do Agiliza: 180 dias a partir da data do crédito em conta

Para mais
informações
acesse:

educacao.rs.gov.br/agiliza-educacao



Oo
future
nos
um



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO